

ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2017

CONTRATO DE GESTÃO Nº072/ANA/2011
CONTRATO DE GESTÃO Nº001/IGAM/2017

COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS EM IMÓVEIS RURAIS NA UGRH 1 – PIRANGA, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS HIDROAMBIENTAIS: P12 – PROGRAMA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES GERADORAS DE SEDIMENTO E P52 – PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE APPs E NASCENTES; E AO PROGRAMA DE SANEAMENTO: P42 – PROGRAMA DE EXPANSÃO DO SANEAMENTO RURAL.

LOTE 01 – ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E PROJETOS EM IMÓVEIS RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE RESSAQUINHA, DETERRO DO MELO, MARIANA, BARRA LONGA, PONTE NOVA, ORATÓRIOS, AMPARO DO SERRA E PIRANGA.

ATA COMPLEMENTAR

Às 09h30 do dia 06 de setembro de 2017, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Licitação e Contratos (CGLC) do IBIO - AGB Doce, Sra. Caroline Bacelar Cândido Bessa (Presidente), a Sra. Elaine Martins de Sousa Lima (Secretária) e a Srta. Luísa Poyares Cardoso (Membro), designadas pelo Diretor Geral do IBIO – AGB Doce, por meio da Portaria IBIO – AGB Doce nº02/2017, com amparo na Resolução ANA nº 552/2011 e na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044/2009, e nos Contratos de Gestão 072/ANA/2011 e 01/IGAM/2017, para reabertura da sessão e continuidade do julgamento das Propostas e Habilitação referentes ao Ato Convocatório nº04/2017, especificamente quanto ao Lote 01. Estiveram presentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTES QUE CONCORRE
CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA	07080673/0001-48	LOTES 1 E 2
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA	19325547/0001-95	LOTES 1 E 2

A Presidente da Comissão procedeu ao credenciamento da representante da empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA, Sra. Fábiana Regina dos Santos Gualberto Pereira, portadora do CPF 086.352.446-05. A empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA continua sendo representada pelo indicado na sessão de julgamento anterior. A Presidente da CGLC relembrou os presentes sobre o andamento do presente procedimento licitatório. Explicou ainda que na fase de abertura da Proposta de Preço, verificou-se que a proposta apresentada pela concorrente CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA continha valor inexequível, conforme item 7.10 do Ato Convocatório. No entanto, a referida concorrente apresentou comprovação da viabilidade de sua Proposta dentro do envelope da Proposta de Preço, conforme determinação do Ato Convocatório. Desta forma, tendo em vista a extensão da documentação apresentada pela empresa, a CGLC decidiu, naquela ocasião, pela suspensão da sessão para análise da comprovação de viabilidade da mencionada Proposta. A Presidente da CGLC enfatizou que a análise realizada foi estritamente baseada nos documentos e comprovações apresentados, e que em momento algum foi analisada a capacidade e/ou qualidade técnica da empresa. Então, procedeu-se com a leitura da decisão da Comissão sobre a comprovação de exequibilidade da empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA. A decisão da Comissão será publicada juntamente com os documentos enviados pela empresa nos sites do IBIO - AGB Doce, CBH - Doce e sites dos Comitês dos rios afluentes. Diante do acolhimento da comprovação de viabilidade da proposta de preço da empresa CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA, conforme determinações do Ato Convocatório nº 04/2017, passou-se para a definição do IP (Índice de Preço), conforme item 8.3 do Ato Convocatório. Para o Lote 01, a empresa **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA** obteve um IP (Índice de Preço) de 78,45 e uma Pontuação Individual (PI) de 86,72. A empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA** obteve um IP (Índice de Preço) de 100 e uma Pontuação Individual (PI) de 95,75, já a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA** obteve um

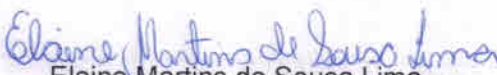
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

IP (Índice de Preço) de 88,21 e uma Pontuação Individual (PI) de 92,85. Concluindo, a empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA** foi classificada para a fase de Habilitação – LOTE 01. A Presidente da Comissão solicitou a todos que rubricassem toda a documentação do Envelope 3 (Habilitação) da concorrente **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA**, que estava devidamente lacrado. A Presidente da CGLC ressaltou que tendo em vista a suspensão da primeira sessão de julgamento, realizada dia 21 de junho de 2017, alguns dos documentos de Regularidade Fiscal poderiam ter perdido sua validade, no entanto, sua substituição poderia ser realizada, caso naquela data estivesse válida. Sendo assim, a empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA** solicitou a juntada das novas documentações de Regularidade Fiscal, conforme prevê o Preâmbulo do Ato Convocatório. Em relação à análise econômico-financeira, os índices foram de 3,82 para Liquidez Corrente, 4,00 para Liquidez Geral e 5,70 para Solvência Geral, conforme cálculos realizados pela Comissão, com auxílio de um Contador devidamente habilitado. Foi verificado que os documentos de Habilitação foram apresentados em conformidade com as exigências do Ato Convocatório. A Presidente da CGLC declarou a empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA** como vencedora do certame, referente ao Lote 01, resultado este que sofrerá efeito suspensivo em razão de recursos eventualmente apresentados. A Presidente da Comissão deu oportunidade às concorrentes para manifestação de interposição de recurso. As concorrentes **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA** e **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA** não manifestaram interesse na interposição de recursos. A presente ata foi lida e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das concorrentes. Encerrou-se a presente sessão às 10h20.

Governador Valadares, 06 de setembro de 2017.



Caroline Bacelar Cândido Bessa
PRESIDENTE DA COMISSÃO

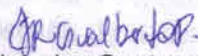


Elaine Martins de Sousa Lima
SECRETÁRIA DA COMISSÃO

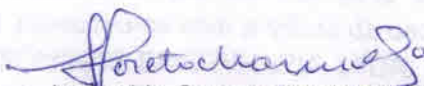


Luísa Poyares Cardoso
MEMBRO DA COMISSÃO

PRESENTES:



Fábila Regina dos Santos Gualberto Pereira
CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA



Leopoldo Concepcion Loreto Charmelo
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA